

CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 85.070.340/0001-41
RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 12066
CEP: 83323-410 - Bairro: CENTRO
Município: PINHAIS - PR
Telefone: (41) 30590499
Email: KASCONT@UOL.COM.BR
Insc. Municipal: 23717

Número da NFS-e
11826

Situação
Emitido



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0154530048444595

Data Emissão
16/04/2020

Hora Emissão
10:14:18

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social PREFEITURA MUN DE PINHAIS		CPF/CNPJ 95.423.000/0001-00
Endereço RUA WANDA DOS SANTOS MALLMANN	Número 536	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 83323-400	Cidade - Estado PINHAIS - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
402	5453	2.00 %	TI	280,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Exame laboratorial para COVID 19 do paciente Allan Patrick Jesuino

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
280,00	5,60	0,00	0,00	280,00	280,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

5453 - PINHAIS - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

(402) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 78/2012 de 01/02/2012.

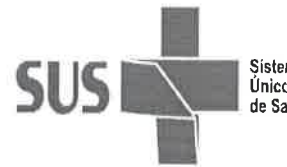
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 37,66 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 11,20 (4,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Pinhais, 15 de abril de 2020

Justifico a utilização de recurso para pequenas despesas, no valor de R\$ 280,00, para coleta de exame de laboratorial para COVID-19, para o usuário Allan Patrick Jesuino, portador de Transtorno do Espectro Autista – TEA, este reside com sua genitora e não tem outros parentes.

Foi nos solicitado pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS pela servidora Adriana Perotoni, que presta assistência a Sra. Maria de Lurdes Tomachewski (mãe do Allan), e esta irá realizar neste dia 17/04/2020 internamento no Hospital Erasto Gaertner, procedimento cirúrgico para exeresse de tumor.

Allan realizou consulta médica no dia 13/04/2020, onde apresentou sintomas gripais, de acordo com os protocolos vigentes foi prescrito isolamento para o mesmo devido a ausência de confirmação para COVID-19.

O usuário Allan será acolhido em instituição no Município de Curitiba, durante o período de internação de sua genitora, por estar fora de seu ambiente domiciliar, privado da companhia da pessoa de sua referência, ficar em quarto isolado, traria ainda mais prejuízo ao usuário, como o mesmo não se enquadra nos critérios para coleta do exame e encaminhamento para o Laboratório Central do Estado – LACEN, defidimos pela compra do exame, pois deste modo não haverá risco para o usuário, nem mesmo para os demais institucionalizados.

Atenciosamente.



Samira Raduan dos Santos

Diretora do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU